



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.111.952/0001-10



LEI Nº. 2.929 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre a alteração da alíquota do Item 10 e seus subitens, do Artigo 104 da Lei Municipal nº. 2.398, de 16 de dezembro de 2003 e dá outras providências".


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A alíquota para incidência de INSSQN do Item 10 e seus subitens, do Artigo 104 da Lei Municipal nº. 2.398 de 16 de dezembro de 2003, passa a ser de 2,5 %.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comuniquê-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Novembro de 2009.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP: 15890-000 - Uchoa-SP